



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Lindemberg Souza dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda Literária Antonila da França Cardoso”, destinada a homenagear Escritores Juazeirenses natos ou que tenham sido agraciados com o Título de Cidadão Juazeirense, que tenham se destacado na arte literária com as seguintes contribuições a cultura local:

- a) contribuições literárias de expressividade sobre qualquer tema da literatura regional, estadual ou nacional;
- b) premiações literárias de relevância obtidas no país ou no exterior por meio de exposição de coleção de sua propriedade, ou de obras de sua autoria;
- c) reconhecimento municipal, estadual, nacional ou internacional como personalidade de alto valor para a literatura brasileira;

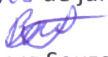
Parágrafo único. Aprovada a honraria pela Câmara Municipal, se o homenageado falecer antes de receber a Comenda, será a mesma entregue solenemente ao seu familiar mais próximo.

Art. 2º A Comenda objeto desta Resolução será conferida anualmente, no dia 29 de outubro, data alusiva ao Dia Nacional do Livro.

Art. 3º A fim de preservar o valor e a importância cultural da honraria, até três personalidades que preencham os requisitos contidos nesta Resolução poderão ser colhidas para serem homenageadas com a “Comenda Literária Antonila da França Cardoso”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 08 de junho de 2021


Lindemberg Souza dos Santos
Presidente

AUTORIA: Vereador Renato Luiz Brandão Regis